



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de maio de 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 358/2020

Disponibilização de vaga em clínica para dependente químico, sexo feminino, adolescente (menor de 18 anos), com transtorno decorrente do uso problemático de substâncias psicoativas.

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico 222/2021 (fls. 230), homologado pelo Ordenador de Despesas (fl. 231), foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação interposta ao edital pela empresa QUINTINO PSIQUIATRIA, ALCOOL E DROGAS EIRELI ME.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do edital e marcada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 14/05/2021, às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 30 de abril de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP (ex: Extrato de FGTS);
- l) Comprovante de residência com CEP;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- p) Curso Superior Completo em Ciências Médicas, registro no CREMESP-Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO  
CLASSIFICAÇÃO NOME

10º Geral RAFAEL REZENDE FERREIRA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 30 de Abril de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

6º G KARINA DE OLIVEIRA HENRIQUE  
7º G GABRIELA ANDRADE DIAS DE OLIVEIRA

Piracicaba, Sexta-feira, 30 de Abril de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

1º A RODRIGO VICTOR VIANA TOMAZ

Piracicaba, Sexta-feira, 30 de Abril de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 03/05/2021, às 08:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível:

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG - Documento de Identidade;
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;

### EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2021

#### FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido 30 meses nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

JOSE NATALINO MARTINS RAMALHO, nº funcional 82979, AUXILIAR DE OFÍCIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 03/05/2021, Protocolo nº 57965/2021 e 57962/2021. TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA "DEFERIDO"

ANDRE DONIZETE DURÃES, nº funcional 217875, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 56359/2021.

EVERTON LUIZ MORETE, nº funcional 907383, ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 57973/2021.

ROBERTO GOMES ROCHA, nº funcional 172897, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 56366/2021.

DORIVAL JOSÉ MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ADNIR LUKASAVICUS JUNIOR, RG 266614012, em 02/05/2021, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES CABANA, RG 23193029X, em 02/05/2021, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ANA LUCIA BRAZ BERTONCELLO SEBASTIAO, RG 449633081, em 01/05/2021, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). PEDRO PAULO MESQUIERI, RG 450830032, em 02/05/2021, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MILTON CESAR DE SOUSA, RG 345519851, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE CONSERVAÇÃO, função criada pela Lei Municipal nº 3339/1991, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) ADNIR LUKASAVICUS JUNIOR, RG 266614012, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE GESTÃO EM PROJETOS DE SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS -, referência 20-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.



NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES CABANA, RG 23193029X, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE GESTÃO EM PROJETOS DE SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS, referência 20-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANDRE LUIZ FRANCO, RG 250335025, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CRISLENE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA, RG 555718190, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9175/2019, 9351/2019 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FABIO FERREIRA, RG 267492832, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) HIDERALDO FRANCISCO GUTIERREZ, RG 094788984, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, referência 08-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) JAMYLE MARTINS DE SOUSA, RG 20073574095, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, referência 08-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JULIETE DE FATIMA ROCHA, RG 15585962, para exercer o cargo efetivo de MEDICO GASTROENTEROLOGISTA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9175/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). KEDLEY MORATO, RG 344001209, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) LAIS FERRAZ DE CAMARGO, RG 402455964, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA, referência 11-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARCELO ANTONIO FURLANI, RG 0018893961, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARCELO PAPA SPADA, RG 470949995, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA, referência P-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, 4064/1996 e 4389/1997, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MIGUEL FERNANDO SANTOS TEIXEIRA, RG 524200415, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MISAEL FERREIRA, RG 423947886, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) NÁGILA CAROLINE TABOADA, RG 41722764-4, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS, referência 15-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019 e 9398/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PAULO HENRIQUE NERY, RG 258235895, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) PEDRO PAULO MESQUIERI, RG 450830032, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS, referência 15-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019 e 9398/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RENAN RAIMUNDO, RG 601387144, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RENATO GOMES DE ANDRADE, RG 304463334, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) ROBSON LUIS FORNAZZARO, RG 281391932, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, referência 08-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ROGERIO LUIZ JARDIM, RG 196183765, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). SIDNEI PEDROSA DOS SANTOS, RG 461905231, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VALDIR BELEM, RG 219103136, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) WILDMAR ANTONIO PALMIERI, RG 25997440-7, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, referência 08-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO.



**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

## DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Wildmar Antonio Palmieri,  
residente à Rua Padre Lopes,  
nº 554, complemento                     , na cidade de  
Piracicaba - SP, contratado(a)/nomeado(a) para o cargo/emprego  
de Assessor de Relações Políticas, junto à  
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

 NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 27 de abril de 2021

Wildmar Ant. Palmieri  
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral nº. 135/2021 NOTIFICA a empresa FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J&F EIRELI, CNPJ nº 30.642.622/0001-84, situada na Rua Pastor Carlos Frank, 521, bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81.730-340, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL, considerando que não realizou a entrega do objeto do contrato, referente ao Processo Administrativo nº 124.782/2019 - Pregão Eletrônico nº 448/2019. Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 02 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

Cerest Piracicaba  
Despacho da Diretora:

Prot. nº 57432/2021  
Toca de Piracicaba Eireli  
Av. Independência, 2853, Alemães  
Atividade: Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares  
Auto de Infração nº 1123 Série AH  
Expedido em 08/04/2021

Serviço de Informações  
à População



www.piracicaba.sp.gov.br  
156@piracicaba.sp.gov.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 611/2020  
Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 12,0000
2	DROGARIA DUARTE LTDA ME	R\$ 9,1000
3		
4	FRACASSADO	
5		
6	DROGARIA DUARTE LTDA ME	R\$ 6,4000

Piracicaba, 29 de abril de 2021.

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 593/2020  
PROCESSO Nº 142.467/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.500	AMP	ADRENALINA, solução injetável milesimal de ADRENALINA 1mg/ml, ampola contendo 1 ml.	R\$ 1,7066	R\$ 5.973,10
12	22.000	AMP	HIDROCORTISONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500MG (SEM DILUENTE).	R\$ 5,26	R\$ 115.720,00
15	23.000	AMP	LIDOCAÍNA: cloridrato; ampola injetável a 2 % (20 mg/ml), sem V/C, 5ml.	R\$ 1,15	R\$ 26.450,00
16	3.500	BIS	LIDOCAINA GEL 2%, 30g.	R\$ 2,15	R\$ 7.525,00

Itens 01, 12, 15 e 16 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 64 / 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes relacionados aos Processos Administrativos: Levantamento Específico No. 87780/2020 e de Inscrição Municipal nº 52709/2010, de todos os procedimentos adotados nos referidos Processos, Notificação de Lançamento nº 52363, Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 62675 e 74572 e TEAF Nº 12450, todos de 27/04/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de abril de 2021.

CONTRIBUINTE:  
LUIZ PAULO BEINOTTE JUNIOR ME  
AV. RAPOSO TAVARES, 452 – MATÃO – PIRACICABA/SP  
CEP 13401-542 - CNPJ 11.790.591/0001-64 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPD 618129.



Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 65 / 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 89.043/2020 de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF nº 12.457, de 05/04/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 30 de abril de 2021

#### CONTRIBUINTE:

JOPIRA MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. ME  
AV. BRASÍLIA, 2.047 – SANTA TEREZINHA – PIRACICABA/SP - CEP 13412-221 – CNPJ 16.926.096/0001-53 – INSCR. ESTADUAL 535.309.606.16 - CPD 626055

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

### Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor JOÃO MARCOS THOMAZIELLO RG: 18.135.158 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 29/04/2021

Dorival José Maistro  
Secretario Municipal de Transportes Internos

## GUARDA CIVIL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021

Prestação de serviços de engenharia visando manutenção preventiva, corretiva e adaptativa na rede de fibras óticas da prefeitura do município de Piracicaba, com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
01	FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA	R\$ 29.000,00

Piracicaba, 30 de abril de 2021.

Sidney Miguel da Silva Nunes  
Comandante da GCMP

HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 28.893/2021

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis em comercio pela Vila Rezende, conforme ofício nº. 021/2020 GCMP. CONCLUSÃO: CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

ANA PAULA C. R. BIGELLI  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 28.903/2021

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis em comercio pela Vila Rezende, conforme ofício nº. 021/2020 GCMP. CONCLUSÃO: CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas aos Sindicados.

ANA PAULA C. R. BIGELLI  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 28.909/2021

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis em comercio pela Vila Rezende, conforme ofício nº. 021/2020 GCMP. CONCLUSÃO: CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

ANA PAULA C. R. BIGELLI  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 28.918/2021

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis em comercio pela Vila Rezende, conforme ofício nº. 021/2020 GCMP. CONCLUSÃO: CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas aos Sindicados.

ANA PAULA C. R. BIGELLI  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 28.924/2021

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis em comercio pela Vila Rezende, conforme ofício nº. 021/2020 GCMP. CONCLUSÃO: CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas aos Sindicados.

ANA PAULA C. R. BIGELLI  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 28.938/2021

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis conforme Ofício nº. 013/2020ouv-GCMP. CONCLUSÃO: CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas aos Sindicados.

ANA PAULA C. R. BIGELLI  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 28.946/2021

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis do Grupamento ROMU conforme Denúncia Externa recebida pela Corregedoria Geral da GCMP. CONCLUSÃO: CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas aos Sindicados.

ANA PAULA C. R. BIGELLI  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 161.384/2020

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis em comercio pela Vila Rezende, conforme ofício nº. 021/2020 GCMP. CONCLUSÃO: CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

ANA PAULA C. R. BIGELLI  
Presidente da CPPS





PROCURADORIA GERAL

Contratada: TECNO WAVE LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI. - CNPJ nº 24.600.193/0001-80 (SEDEMA)
Contrato nº 507/2021.
Proc. Admin.: nº 11.210/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 71/2021.
Objeto: Aquisição de telefone sem fio e analógico para uso em diversos setores da SEDEMA.
Valor: R\$ 1.480,50 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 26/04/2021.

Contratada: D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI - ME. - CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEMUTRI)
Código Licitação nº 2020.000.000.434
Código Ajuste nº 2021.000.000.524
Contrato nº 508/2021.
Proc. Admin.: nº 148.361/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 589/2020.
Objeto: Prestação de serviços corretivos dos sistemas de freios em veículos médios e pesados da frota municipal, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/04/2021.

Contratada: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI EPP. - CNPJ nº 18.386.935/0001-13 (SEMAD)
Contrato nº 509/2021.
Proc. Admin.: nº 77.671/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 254/2020 - Ata de Registro de Preços nº 481/2020 (válida até 01/10/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de cartuchos e torners.
Valor: R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 26/04/2021.

Contratada: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. - CNPJ nº 10.820.186/0001-89 (SEMAD)
Contrato nº 510/2021.
Proc. Admin.: nº 77.671/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 254/2020 - Ata de Registro de Preços nº 479/2020 (válida até 01/10/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de cartuchos e torners.
Valor: R\$ 820,20 (oitocentos e vinte reais e vinte centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 26/04/2021.

Contratada: NM TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI. - CNPJ nº 23.762.124/0001-00 (SEMAD)
Contrato nº 511/2021.
Proc. Admin.: nº 77.671/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 254/2020 - Ata de Registro de Preços nº 482/2020 (válida até 01/10/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de cartuchos e torners.
Valor: R\$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 26/04/2021.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.117, de 09 de abril de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Table with 2 columns: Processo nº and Termo de Ocorrência nº. Lists various process numbers and their corresponding occurrence terms.

- Vertical list of process numbers from 1824/2019 to 3823/2019.

- Vertical list of process numbers from 5997 to 10317.

- Vertical list of process numbers from 3752/2019 to 10317.

- Vertical list of process numbers from 10502 to 10317.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.117, de 09 de abril de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conforme segue:

Table with 2 columns: Processo nº and Termo de Ocorrência nº. Lists specific process numbers and their occurrence terms.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

CONTRATO N.º 100011/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2021 - PROCESSO N.º 1247/2021

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ACQUASERVICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.
Objeto: ceder o uso de Sistema Informatizado - Módulo de Gestão de Relacionamento Comercial.
Valor total: R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).
Dotação 17 - Código Orçamentário 33904000 e Programa de Trabalho 323130.1712600042.400 do exercício de 2021.
Empenho n.º 693/2021.
Assinatura: 20/04/2021.

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 29 Abril 2.021

Protocolados e Encaminhados

Table with 3 columns: Protocolos, Interessados, and Interessado. Lists protocol numbers, interested parties, and the status of the interested parties.



000599/2021 000416/2021 FELIPE AGOSTINI COSTA: "Concluído".  
 000831/2021 000576/2021 MARIA DO CARMO DE CAMARGO: "Concluído".  
 000993/2021 000699/2021 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".  
 001774/2021 001207/2021 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E: "Indeferido".  
 INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA  
 002096/2021 001407/2021 LOOP IND E COM DE PROD ALIMEN LTDA: "Concluído".  
 002147/2021 001438/2021 JOSÉ CARLOS FUSTAINO: "Indeferido".  
 002158/2021 001446/2021 KARINA SAN JUAN: "Concluído".  
 002159/2021 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 "Concluído".  
 002160/2021 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 "Concluído".

## PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 89, DE 23 DE ABRIL de 2021.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, FELIPE CANDIDO MARCHIORI, exonerado do cargo de Diretor da TV Legislativa, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 78, de 01 de janeiro de 2017.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 23 de abril de 2021,

GILMAR ROTTA  
 - Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 23 de abril de 2021.

MAURO RONTANI  
 Assessor Especial da Presidência  
 - Diretor de Administração -

PORTARIA Nº 90, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeada, FERNANDA ELOISA CLARO, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 5-G, criado pela Lei nº 5.838, 2 de outubro de 2006 e alterações posteriores.  
 Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 26 de abril de 2021.

GILMAR ROTTA  
 - Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 26 de abril de 2021.

MAURO RONTANI  
 Assessor Especial da Presidência  
 - Diretor de Administração -

PORTARIA Nº 91, DE 30 de abril de 2021.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, MAYARA PAES, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 71, de 3 de fevereiro de 2021.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 30 de abril de 2021.

GILMAR ROTTA  
 - Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 30 de abril de 2021.

MAURO RONTANI  
 Assessor Especial da Presidência  
 - Diretor de Administração -

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS NºS 02 E 03/2021 POR PRAZO DETERMINADO E INDETERMINADO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FUMEP/COTIP

A Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba comunica que estarão abertas, no período de 30/04/2021 a 31/05/2021, as inscrições para os Concursos Públicos para provimento de vagas do emprego público de professor de Ensino Médio e/ou Profissionalizante da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP.

Os Editais nºs 02 e 03/2021 contendo as informações detalhadas sobre os referidos processos encontram-se disponíveis no Diário Oficial do Município e no site [www.fumep.edu.br/Concursos](http://www.fumep.edu.br/Concursos) e Licitações/ Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

Piracicaba, 26 de abril de 2021.

MAURO RONTANI  
 Presidente do Conselho de Curadores da FUMEP  
 Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba

### EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE POR PRAZO DETERMINADO/COTIP

O Sr. Mauro Rontani, Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas do emprego público de professor de Ensino Médio e/ou Profissionalizante para ministrar aulas na Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP, cuja contratação será pelo curso e disciplina, com contrato de trabalho de PRAZO DETERMINADO e salário atual de R\$29,80 hora-aula.

1. DA REGÊNCIA E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2021.

O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos (instruções, retificações e outras publicações que dão direcionamento e esclarecimentos para a realização deste processo de seleção) e será realizado pela Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE DO COTIP (conforme o Anexo Único da Lei Municipal Nº 6.465 de 22 de maio de 2009):

1. Reger as aulas dentro dos horários e carga didática estipulados pela Instituição de Ensino;
2. Desenvolver suas atividades observando a Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino;
3. Elaborar os programas da disciplina e submetê-la à aprovação da Coordenação Pedagógica e do Coordenador de Cursos;
4. Manter atualizados os conhecimentos relativos às suas disciplinas e comparecer a seminários de estudos, encontros pedagógicos e outros, sempre que convocado pelos órgãos competentes da Instituição de Ensino;
5. Participar das reuniões do conselho de professores e de comissões examinadoras quando solicitado;
6. Participar quando solicitado, dos programas de estágio, notadamente na orientação de estagiários dos cursos da Instituição de Ensino;
7. Promover todas as atividades administrativas inerentes e necessárias ao regular exercício da docência, conforme normas da Instituição de Ensino;
8. Realizar demais atividades afins, específicas de cada área de atuação, de acordo com a especialidade para a qual for contratado e estabelecidas pelo superior hierárquico da Instituição de Ensino.

3. EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE (vaga, carga horária, horário das aulas, escolaridade e outras informações sobre a contratação).

3.1. CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
 DISCIPLINA: DISPOSITIVOS MÓVEIS

Nº de vagas: 1 vaga.

Horário: 2ª feira das 15h às 16h30.

Carga Horária semanal – 2 hora/aula/semana.

Escolaridade exigida: Graduação em Engenharia da Computação / Ciência da Computação / Sistemas da Informação e afins (Graduação relativa a área de Tecnologia da Informação / Informática).

DISCIPLINA: APLICAÇÕES MULTIMÍDIAS E VÍDEO E DESENVOLVIMENTO MÓBILE

Nº de vagas: 1 vaga.

Horário: 2ª feira das 15h às 16h30 e 5ª feira das 13h15 às 16h30.

Carga Horária semanal – 6 hora/aula/semana.

Escolaridade exigida: Graduação em Engenharia da Computação / Ciência da Computação / Sistemas da Informação e afins (Graduação relativa a área de Tecnologia da Informação / Informática).

DISCIPLINA: SUÍTES DE ESCRITÓRIO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS

Nº de vagas: 1 vaga.

Horário: 3ª feira das 15h às 16h30.

Carga Horária semanal – 2 hora/aula/semana.

Escolaridade exigida: Graduação em Administração de Empresas / Graduação em Engenharia da Computação / Ciência da Computação / Sistemas da Informação e afins (Graduação relativa a área de Tecnologia da Informação/Informática).

3.2. Sobre a reserva de vagas/disciplinas:

3.2.1. O número de vagas disponíveis não permite um percentual legal a serem reservadas para pessoas portadoras de deficiência (PDD), conforme Lei Municipal nº 6.591, de 19 de novembro de 2009.

3.2.2. O número de vagas disponíveis não permite um percentual legal a serem reservadas para pessoas da raça negra (afrodescendentes), conforme Artigo 93 da Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008.

3.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatas para o preenchimento das vagas existentes nesta data e mais as que forem criadas e se tornarem necessárias durante o prazo de validade deste Concurso, contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) conforme descrito abaixo:

O preenchimento das vagas acima oferecidas dar-se-á em função das necessidades da entidade (desde que haja formação de turmas).

3.4. O ocupante do emprego público deverá ter disponibilidade de horário de acordo com a carga horária acima mencionada.

3.5. A FUMEP reserva o direito de alterar o horário de trabalho de acordo com suas necessidades e conveniências.

3.6. O início das atividades do professor dar-se-á a partir da data da assinatura do contrato de trabalho. As contratações ocorrerão desde que haja formação de turmas/classes.

3.7. Para fins do pagamento do salário, o mês será constituído de 5,25 semanas, sendo 4,5 semanas + 1/6, a título de DSR (4,5 semanas + 0,75 semana = 5,25 semanas).

3.8. O contratado deverá estar disponível mesmo que a instituição esteja em recesso.

3.9. Sobre o prazo dos contratos de trabalho dos candidatos aprovados e convocados: O contrato de trabalho será de prazo DETERMINADO e de, no máximo, 02 (dois) anos a partir da contratação, podendo o mesmo ser interrompido antes, caso não ocorra a formação de turmas e oferecimento das respectivas disciplinas nos próximos semestres ou anos ou, ainda, por outros motivos que a Direção julgar necessários.

3.10. Conforme § 3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 6628, de 15 de dezembro de 2009 "Durante a vigência do contrato, em havendo novo concurso ou processo seletivo simplificado para o ano letivo seguinte, poderá o docente participar e obtendo classificação poderá firmar novo contrato de trabalho pelo prazo de que trata o caput do presente artigo, sendo vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, com fundamento nesta Lei, ainda que para atividades diferentes, por mais de 02 (dois) anos letivos consecutivos".

4. DAS INSCRIÇÕES.

A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.1. Datas, local e horários das inscrições: as inscrições serão online e estarão abertas no período de 30 de abril a 31 de maio de 2021. Para se inscrever o candidato deverá acessar: [ww.fumep.edu.br](http://ww.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.



4.2. O candidato poderá se inscrever, no máximo, em duas disciplinas, desde que não ocorra conflito de horário entre as mesmas.

4.3. Requisitos exigidos no ato da inscrição para o emprego público:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro devidamente autorizado por lei;
- Idade mínima 18 anos;
- Estar em gozo dos seus direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações e encargos com o serviço militar (se masculino);

OBSERVAÇÕES:

O candidato somente terá confirmada a inscrição para o emprego público após o pagamento da taxa, cujo valor é R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) por disciplina;

A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

Todos os protocolos de prevenção à Covid-19, estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

5. DO CONCURSO PÚBLICO.

A avaliação dos candidatos será em 2 etapas:

1ª Etapa: Prova Escrita.

2ª Etapa: Prova Prática (Aula Expositiva).

5.1. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO.

5.1.1. Primeira Etapa: Prova Escrita. A Prova Escrita será no dia 3 de junho de 2021, com início às 13h e término às 16h, e será constituída do tipo teste, com 30 questões de múltipla escolha, cujas respostas serão apresentadas na forma de 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), com apenas 01 (uma) alternativa correta, no nível da formação exigida para o emprego público neste edital e versará sobre os assuntos que constam nos conteúdos programáticos das disciplinas. Vide abaixo os conteúdos programáticos das disciplinas oferecidas neste processo de seleção:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE A DISCIPLINA DISPOSITIVOS MÓVEIS: Dispositivos Móveis de forma geral (hardware, software e recursos) abrangendo os seguintes tópicos: Atualização do sistema, antivírus e proteção de dados, aplicativos básicos e e-mail, mapas, anotações, etc., backup e gestão básica de dados, funcionalidades gerais e similares.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE A DISCIPLINA APLICAÇÕES MULTIMÍDIAS E VÍDEO E DESENVOLVIMENTO MÓBILE: Visa a criação de ambientes com alto nível de interatividade, para diversos fins. Esta disciplina usa os conceitos vistos em programação e design para criar tais ambientes e para isso são utilizadas ferramentas atuais com grande uso no mercado. Adicionalmente é introduzido o universo de vídeos com foco para uso na internet. E uma integração dos conhecimentos prévios sobre programação no mundo de dispositivos móveis. Será realizada a prática no desenvolvimento de aplicativos para celular e tablet, possibilitando ampliar as opções de aplicações. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE A DISCIPLINA SUÍTES DE ESCRITÓRIO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS: Ambientes operacionais. Pacotes de Aplicativos de Escritório. Processadores de textos e seus principais recursos. Planilhas eletrônicas e seus principais recursos. Geradores de apresentações e seus principais recursos. Entendendo a função administrativa. Programação e personalização de aplicações em processador de texto, planilha eletrônica e geradores de apresentação aplicadas às rotinas administrativas, como exemplo formatação de documentos comerciais, correspondências, planilhas de cotações de preços, apresentações de resultados.

5.1.2. Segunda etapa: Prova Prática (Aula Expositiva). A Prova Prática será realizada no dia 16 de junho de 2021, a partir das 8h, e, se necessário, dias 17 e 18 de junho de 2021, com duração de, no máximo, 30 minutos. A Prova Prática será no formato de uma Aula Expositiva, cujo tema será informado previamente ao candidato, que usará os conhecimentos específicos de acordo com a formação escolar e a experiência exigida para o ocupante do emprego público e terá como objetivo avaliar o desempenho do candidato em sala de aula.

6. DAS REGRAS E CÁLCULO DAS PONTUAÇÕES DAS ETAPAS.

6.1. Primeira Etapa/Prova Escrita.

- A Prova Escrita terá duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas e terá peso 06 (seis);
- A Prova Escrita terá 30 (trinta) questões testes de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, e;
- Para a realização da Prova Escrita, os candidatos receberão um caderno de questões e a folha de respostas;
- Ao terminarem a Prova Escrita, os candidatos deverão entregar o caderno de questões e a folha de respostas ao fiscal da sala e assinarão neste ato a lista de presença;
- Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada;
- Não será permitida a substituição da folha de respostas por erro do candidato;
- O preenchimento do caderno de questões e da folha de respostas são de inteira responsabilidade do candidato;
- Para cada questão da Prova Escrita assinalada corretamente, o candidato ganhará 0,5 (meio) ponto;
- As questões não respondidas ("deixadas em branco") na Prova Escrita não irão contabilizar créditos ou débitos nas pontuações;
- Serão consideradas erradas na folha de respostas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legíveis;
- A totalização dos pontos determinará a Nota da Prova Escrita (NPE);
- A Média da Prova Escrita (MPE) se dará pela fórmula:  $MPE = NPE \times 10$ .

15

m) A Prova Escrita será de caráter eliminatório e será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a Média da Prova Escrita (MPE) valor igual ou superior a 5,0 (cinco). Somente os candidatos aprovados nesta etapa estarão habilitados a realizar a próxima etapa do concurso.

6.2. Segunda Etapa/Prova Prática (Aula Expositiva).

- A Prova Prática será realizada no dia 16 de junho de 2021, a partir das 8h, e, se necessário, dias 17 e 18 de junho de 2021, com duração de, no máximo, 30 minutos e terá peso 04 (quatro);
- Havendo mais de um candidato para a Prova Prática (Aula Expositiva), a ordem de apresentação será regida pela ordem de inscrição. O tema será definido pela Comissão Examinadora. O tema e o horário da apresentação serão anunciados no dia 7 de junho de 2021, juntamente com a divulgação dos resultados da Prova Escrita (Primeira Etapa); em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.
- Durante a Aula Expositiva serão avaliados os seguintes quesitos:  
CONTEÚDO: o conteúdo apresentado deverá ser em conformidade com o tema indicado pelas comissões, estando este dentro do contexto da ementa da disciplina; (C): 10 (dez) pontos.  
RECURSOS: didáticos e técnicos/audiovisuais utilizados na Aula Expositiva devem ser compatíveis e adequados com o conteúdo abordado; (R): 10 (dez) pontos.  
SEGURANÇA E CLAREZA: segurança e clareza usadas pelo candidato nas afirmações do conteúdo do tema; (SC): 10 (dez) pontos.  
SEQUÊNCIA: organização e desenvolvimento dentro da ordem seqüencial do tema da aula, com começo, meio e fim; (S): 10 (dez) pontos.
- A fórmula para o cálculo da Média da Prova Prática (MPP) será:  $MPP = C+R+SC+S/4 = 40/4$
- Do cálculo da média final:
- a) A fórmula para o cálculo de Média Final (MF) do concurso será:  $MF = (6 \times MPE) + (4 \times MPP) / 10$

Sendo:

MPE = Média da Prova Escrita.

MPP = Média da Prova Prática (Aula Expositiva).

b) Será aprovado no concurso o candidato que obtiver Média Final (MF) com valor igual ou superior a 5 (cinco).

7. DA PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA.

7.1. A preparação, aplicação e avaliação da Prova Escrita ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, apoiada por uma Comissão Examinadora, incumbida da correção da prova, sendo ambas compostas por profissionais nomeados pelo Diretor Executivo da FUMEP, indicados pela Diretoria da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP.

7.2. A Prova Escrita será realizada no dia 3 de junho de 2021, com início às 13h e término às 16h, no Bloco do COTIP/FUMEP, situado na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, nº 560, bairro Areão, Piracicaba/SP.

7.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e um dos documentos especificados abaixo. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos abaixo definidos:

- Cédula de Identidade (RG) ou
  - Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503, 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade.
- 7.3.1. Atendendo ao protocolo de prevenção à Covid-19.
- O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual e portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente.
  - A máscara facial (descartável ou reutilizável) é considerada como Equipamento de Proteção Individual (EPI) compatível para a realização da prova, devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do participante. EPIs do tipo viseira (face shield), luva, gorro, propés, avental ou roupa impermeável não são indicados para proteção individual nesta situação.
  - Não será permitido o uso de protetor facial/viseira (face shield) sem uma máscara de proteção (caseira ou descartável).
  - O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para sua identificação e ingestão de água, sucos e similares.
  - A FUMEP não se responsabilizará por fornecer máscara facial e/ou outros equipamentos de Proteção Individual (EPI), portanto, esses itens ficarão sob a incumbência do candidato.

7.4. Não haverá segunda chamada, devido à ausência do candidato à Prova Escrita, seja qual for o motivo alegado. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Concurso Público e não lhe será devolvida a taxa de inscrição.

7.5. Não haverá aplicação da Prova Escrita fora dos locais, datas e horários preestabelecidos.

7.6. Somente será admitido, na sala de provas, o candidato que apresentar um dos documentos de identidade discriminados no item 7.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.7. Durante a Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de telefone celular, relógios ou quaisquer outros equipamentos de comunicação.

7.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala da Prova Escrita sem o acompanhamento do fiscal.

7.9. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o início das provas;
- Descumprir o que se exige no item 7.3 referente a apresentação de documentos;
- Descumprir o que se exige no item 7.3.1 referente ao protocolo de prevenção à Covid-19;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se dos objetos não permitidos conforme o item 7.7 deste Edital;
- Usar meios ilícitos para executar a prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Portar arma;
- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

7.10. O gabarito das questões da Prova Escrita estará disponível em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades, no dia 7 de junho de 2021.

7.11. Será divulgado em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades, o resultado da Prova Escrita, constando nome do candidato e sua respectiva nota, bem como a indicação: "classificado" e "não classificado".

8. DA SEGUNDA ETAPA – PROVA PRÁTICA (AULA EXPOSITIVA).

8.1. A aplicação e avaliação da Prova Prática (Aula Expositiva) será realizada pela Comissão Examinadora. A Prova Prática será realizada no dia 16 de junho de 2021, e, se necessário, dias 17 e 18 de junho de 2021, a partir das 8h.

b) Havendo mais de um candidato para a Prova Prática (Aula Expositiva), a ordem de apresentação será regida pela ordem de inscrição. O tema será definido pela Comissão Examinadora. O tema e o horário da apresentação serão anunciados no dia 7 de junho de 2021, juntamente com a divulgação dos resultados da Prova Escrita (Primeira Etapa); em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

8.2.1. Atendendo ao protocolo de prevenção à Covid-19.

- O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual e portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente.
- A máscara facial (descartável ou reutilizável) é considerada como Equipamento de Proteção Individual (EPI) compatível para a realização da prova, devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do participante. EPIs do tipo viseira (face shield), luva, gorro, propés, avental ou roupa impermeável não são indicados para proteção individual nesta situação.
- Não será permitido o uso de protetor facial/viseira (face shield) sem uma máscara de proteção (caseira ou descartável).
- O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para sua identificação e ingestão de água, sucos e similares.
- A FUMEP não se responsabilizará por fornecer máscara facial e/ou outros equipamentos de Proteção Individual (EPI), portanto, esses itens ficarão sob a incumbência do candidato.

9. DAS CANDIDATAS LACTANTES.

9.1. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

9.2. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva inscrição (online), para a adoção das providências necessárias pela comissão do concurso.

9.3. As mães poderão retirar-se, temporariamente, da sala onde estará sendo realizada a prova, para atendimento ao seu bebê em sala especial a ser reservada pela comissão do concurso.

9.4. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

9.5. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela comissão do concurso.

9.6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela comissão do concurso.



9.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um "fiscal" que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE.

Serão considerados aprovados os candidatos que se enquadrarem na letra b do item 6.3 deste Edital, sendo classificados em ordem decrescente pela Média Final (MF). Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

Com idade igual ou superior a 60 anos, tiver idade mais elevada, conforme previsto nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;

Obtiver maior pontuação na média da Prova Escrita (MPE);

Obtiver maior pontuação na média da Prova Prática (MPP);

Persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

#### 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E DA HOMOLOGAÇÃO.

A divulgação dos resultados finais estará disponível em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br) e no Diário Oficial do Município; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades, cabendo recurso até 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação. Decorrido este prazo in albis, a Comissão Organizadora encaminhará os resultados à Diretoria Executiva que os encaminhará ao Conselho de Curadores para homologação.

Em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades constará nome do candidato e suas respectivas notas, bem como a indicação: "classificado" e "não classificado".

#### 12. DOS RECURSOS.

Os candidatos interessados em entrar com recursos deverão endereçá-los ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Edital Nº 02/2021, via protocolo na Secretaria de Atendimento Integrado, documento de contestação dos resultados, cujo formulário estará disponível em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades, obedecidos os prazos estabelecidos em cada uma das fases do concurso.

Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão Examinadora e Organizadora, que farão o devido relatório resumido, proferindo a decisão dos recursos interpostos.

Os recursos poderão ser feitos para questionamento das matérias abaixo relacionadas:

a) Sobre o gabarito e resultado da prova escrita;

b) Sobre o resultado final do concurso.

O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias úteis da publicação dos respectivos resultados.

O recurso deverá ser fundamentado, constando: nome completo, número da inscrição e indicação da bibliografia utilizada para a contestação.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

Se do exame dos recursos interpostos resultar a anulação de questões integrante da prova, a pontuação daí proveniente será atribuída a todos os candidatos, independentemente da condição de recorrente.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de gabarito oficial definitivo.

Pertinente ao recurso do Resultado Final, não serão considerados questionamentos referentes à prova escrita.

#### 13. DAS CONVOCAÇÕES, AVISOS E RESULTADOS.

As convocações e avisos serão publicados em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

Os candidatos aprovados para contratação deverão ficar atentos à data da convocação que será divulgada em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

13.1. O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido na convocação será considerado desistente da vaga e será convocado para contratação o próximo candidato classificado.

13.2. Havendo necessidade e novas vagas, dentro do prazo de validade deste concurso, serão convocados, por ordem decrescente, os próximos candidatos classificados.

#### 14. DAS CONTRATAÇÕES.

As contratações serão por PRAZO DETERMINADO, cujas convocações e nomeações serão feitas obedecendo a ordem de classificação final, a legislação em vigor e as necessidades da administração da FUMEP, notadamente e vinculativamente, desde que haja formação de turmas e o oferecimento das disciplinas objeto do presente certame concursal. A contratação dar-se-á de 26/07/2021 a 20/12/2021, podendo ser prorrogado conforme as necessidades da Instituição.

14.1. Assegura à FUMEP em casos excepcionais, devidamente motivados, o não provimento do emprego público pelos candidatos aprovados.

14.2. Relação de documentos que deverão ser entregues apenas no ato da posse pelo(s) candidato(s) aprovado(s) e convocado(s) para a contratação:

a) Ficha cadastral preenchida, disponível em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

b) 01 (uma) foto 3x4 recente;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

d) 01 (uma) cópia da inscrição no PIS/PASEP;

e) 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade – RG (não apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação);

f) 02 (duas) cópias do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);

g) 01 (uma) cópia do Título de Eleitor;

h) 01 (uma) cópia do Comprovante de Voto da última eleição ou Justificativa Eleitoral ou a Certidão de Quitação Eleitoral (Certidão pode ser obtida no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))

i) 01 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (se masculino);

j) Atestado de Antecedentes Criminais atualizado (pode ser obtido pelo site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));

k) 01 (uma) cópia da Certidão de Casamento, com averbação de divórcio, se houver;

l) Para fins de salário-família e/ou Dependentes para IRRF:

01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

01 (uma) cópia da Caderneta de Vacinação de filhos menores de 7 anos;

01 (um) comprovante de frequência escolar para filhos com idade de 6 a 13 anos (declaração de matrícula ou boletim escolar);

01 (uma) cópia do CPF dos Dependentes e da mãe da(s) criança(s);

m) 01 (uma) cópia de comprovante de endereço;

n) 02 (duas) cópias autenticadas ou cópia simples e original do Diploma da Graduação e demais titulações, se houver (especialização, mestrado e doutorado), com registro no órgão regulamentador;

o) Declaração de Acúmulo de Cargo Público, caso trabalhe em outro órgão público federal, estadual ou municipal;

p) Declaração de recolhimento de INSS de outra empresa que o contratado trabalhe.

q) Declaração de Responsabilidade para uso da Rede de Dados da FUMEP (entregue pelo RH no ato da contratação).

r) 01 (um) Curriculum Vitae atualizado.

#### 15. DO PRAZO DE VALIDADE.

O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação.

#### 16. DAS DATAS (VIDE ANEXO I DESTE EDITAL).

16.1. Divulgação deste Edital e do Aviso deste Edital em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município: a partir do dia 30 de abril de 2021.

16.2. Inscrições online: de 30 de abril a 31 de maio de 2021, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

16.3. Prova Escrita: dia 3 de junho de 2021, das 13h às 16h, no Bloco COTIP/FUMEP.

16.4. Divulgação do Gabarito da Prova Escrita: dia 7 de junho de 2021, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

16.5. Divulgação do Resultado da Prova Escrita, do horário e dos temas da Prova Prática (Aula Expositiva): dia 7 de junho de 2021, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

16.6. Recursos da Prova Escrita: deverão ser protocolados na Secretaria de Atendimento Integrado no período de 7 a 11 de junho de 2021 até às 16h.

16.7. Julgamento e informação sobre os recursos do Resultado da Prova Escrita: dia 14 de junho de 2021, após às 12h, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

16.8. Prova Prática (Aula Expositiva): dia 16 de junho de 2021, e, se necessário, dias 17 e 18 de junho de 2021 no Bloco COTIP/FUMEP, a partir das 8h.

16.9. Publicação do Resultado Final: dia 22 de junho de 2021, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

16.10. Recursos do Resultado Final: deverão ser protocolados na Secretaria de Atendimento Integrado no período de 22 a 28 de junho de 2021 até às 16h.

16.11. Julgamento e informação dos recursos: acesso no dia 29 de junho de 2021, após às 12h, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

16.12. Publicação da Homologação do Concurso e Convocação para contratação dos aprovados: dia 12 de julho de 2021, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

#### 17. DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora ouvida a Diretoria Executiva da FUMEP.

#### 18. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2021.

O aviso e o Edital em sua íntegra ficarão disponíveis em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

#### 19. DAS COMISSÕES: ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2021.

Após o término das inscrições, serão nomeadas e divulgadas em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades as Comissões Organizadora e Examinadora que conduzirão os trabalhos deste Concurso Público.

Piracicaba, 26 de abril de 2021.

MAURO RONTANI

Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba  
FUMEP

#### ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2021

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2021  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE, POR PRAZO DETERMINADO, DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FUMEP /COTIP

DAS DATAS	
Divulgação do Aviso e do Edital *	a partir de 30/04/2021
Inscrições online	de 30/04 a 31/05/2021
Prova Escrita	03/06/2021 das 13h às 16h
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita	07/06/2021
Divulgação do Resultado da Prova Escrita, do horário e dos temas da Prova Prática (Aula Expositiva)	07/06/2021
Recursos da Prova Escrita	de 07 a 11/06/2021 até às 16h
Julgamento e informação sobre os recursos do Resultado da Prova Escrita	14/06/2021 após às 12h
Prova Prática (Aula Expositiva):	16/06/2021, e, se necessário, dias 17 e 18/06/2021 a partir das 8h
Publicação do Resultado Final *	22/06/2021
Recursos do Resultado Final	de 22 a 28/06/2021 até às 16h
Julgamento e informação dos recursos	29/06/2021 após às 12h
Publicação da Homologação do Concurso e Convocação para contratação dos aprovados *	12/07/2021
Contratação dos aprovados e convocados	A partir de 26/07/2021

Todas as informações estarão disponíveis em:

[www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades

\* serão divulgados também no Diário Oficial do Município



ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2021  
PROTOCOLO DE PREVENÇÃO À COVID-19

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO TÉCNICO POR PRAZO DETERMINADO/COTIP

Considerando a situação de pandemia de Covid -19 verificada em todo o território nacional;  
Considerando o plano de retomada consciente e os Protocolos Sanitários - Setor: Educação - Etapa 1. do governo do estado de São Paulo;

A comissão nomeada para organizar concurso público para provimento de cargos de professores da Escola de Ensino Médio e Formação Profissional da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba/FUMEP, apresentando apenas para sua identificação e ingestão de água, sucos e similares.

Os candidatos, bem como a equipe de aplicação, estarão comprometidos a observar e respeitar todos os protocolos consignados no presente protocolo.

Os espaços serão organizados de forma a manter um distanciamento igual ou superior a 2,0 metros entre os candidatos presentes no concurso.

O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscara de proteção individual e portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente.

Os fiscais de provas estarão atentos quanto a orientação do distanciamento correto entre os participantes do concurso antes de adentrarem as salas de realização das provas, evitando aglomerações. Em cada entrada do local de realização das provas, haverá um termômetro infravermelho para aferição da temperatura. Em caso de aferição de temperatura igual ou superior a 37,5 ° C, havendo confirmação de febre, o candidato será conduzido para uma sala específica com medidas de distanciamento mais rígidas. Igual conduta será adotada para os candidatos que apresentarem sintomas de síndrome gripal durante a prova.

A máscara facial (descartável ou reutilizável) é considerada como Equipamento de Proteção Individual (EPI) compatível para a realização da prova, devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do participante. EPIs do tipo viseira (face shield), luva, gorro, propés, avental ou roupa impermeável não são indicados para proteção individual nesta situação.

O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para sua identificação e ingestão de água, sucos e similares.

O candidato que, por ventura, venha a comparecer ao local de prova utilizando viseira (face shield) e óculos de proteção facial deverá retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.

Não será permitido o uso de protetor facial/viseira (face shield) sem uma máscara de proteção (caseira ou descartável).

A FUMEP não se responsabilizará por fornecer máscara facial e/ou outros equipamentos de Proteção Individual (EPI), portanto, esses itens ficarão sob a incumbência do candidato.

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, não serão compartilhados entre os colaboradores. Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos e pelos aplicadores de provas, sem previa desinfecção com antisséptico.

Os fiscais de provas e colaboradores em geral serão capacitados sobre todas as orientações e medidas de prevenção e controle da Covid-19.

Na entrada de local de prova e em todas as salas de aplicação de prova haverá álcool em gel a 70% para utilização por parte de fiscais e candidatos.

Ambientes e superfícies em geral existentes nos locais de aplicação de prova serão higienizados antes da entrada dos colaboradores e candidatos, como também ao término da realização da prova.

Em todas as salas de aplicação de prova será ofertado o número limite de cadeiras determinadas e organizadas de acordo com o espaçamento padronizado e em atenção às regras de controle sanitário, com a observância do distanciamento interpessoal regulamentar nas laterais, na frente e na retaguarda, garantindo uma área de distanciamento de 2,0 metros entre um candidato e outro.

Os bebedouros dos locais de prova estarão interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água dentro do local de prova, os candidatos deverão portar garrafas ou recipientes transparentes.

A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deverá ser solicitada ao fiscal de provas, o qual providenciará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.

Será priorizado o uso das salas de aplicação de prova não climatizadas e arejadas.

Todos os candidatos serão orientados no sentido de que, em caso de tosse ou espirro, deverão os mesmos usar a "etiqueta respiratória", que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias nos momentos de espirro ou tosse, evitando fazê-los com a utilização das mãos. Caso haja necessidade de descarte da máscara de proteção facial, o candidato deverá desprezá-la em recipiente de lixo contendo saco plástico no seu interior.

Nos banheiros dos locais de prova, serão disponibilizados água, sabão e papel toalha para a devida higienização das mãos dos participantes durante todo o certame.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2021

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE POR PRAZO INDETERMINADO/COTIP

O Sr. Mauro Rontani, Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas do emprego público de professor de ensino médio e/ou profissionalizante para ministrar aulas na Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP, cuja contratação será pelo curso e disciplina, com contrato de trabalho de PRAZO INDETERMINADO e salário atual de R\$29,80 hora-aula.

1. DA REGÊNCIA E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2021.

O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos (instruções, retificações e outras publicações que dão direcionamento e esclarecimentos para a realização deste processo de seleção) e será realizado pela Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE DO COTIP (conforme o Anexo Único da Lei Municipal Nº 6.465 de 22 de maio de 2009):

- 1.Reger as aulas dentro dos horários e carga didática estipulados pela Instituição de Ensino;
- 2.Desenvolver suas atividades observando a Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino;
- 3.Elaborar os programas da disciplina e submetê-la à aprovação da Coordenação Pedagógica e do Coordenador de Cursos;
- 4.Manter atualizados os conhecimentos relativos às suas disciplinas e comparecer a seminários de estudos, encontros pedagógicos e outros, sempre que convocado pelos órgãos competentes da Instituição de Ensino;
- 5.Participar das reuniões do conselho de professores e de comissões examinadoras quando solicitado;
- 6.Participar quando solicitado, dos programas de estágio, notadamente na orientação de estagiários dos cursos da Instituição de Ensino;
- 7.Promover todas as atividades administrativas inerentes e necessárias ao regular exercício da docência, conforme normas da Instituição de Ensino;
- 8.Realizar demais atividades afins, específicas de cada área de atuação, de acordo com a especialidade para a qual for contratado e estabelecidas pelo superior hierárquico da Instituição de Ensino.

3. EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE (vaga, carga horária, horário das aulas, escolaridade e outras informações sobre a contratação).

3.1. CURSO: ENSINO MÉDIO

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

Nº de vagas: 2 vagas.

Horário Vaga 1: 2ª e 6ª feira das 7h às 12h30, 3ª feira 8h55 às 12h30, 4ª feira das 11h40 às 12h30 e das 13h15 às 14h05 e 5ª feira das 10h50 às 12h30.

Carga Horária semanal – 20 horas/aula/semana.

Escolaridade exigida: Licenciatura em Matemática.

Horário Vaga 2: 2ª e 6ª feira das 10h50 às 12h30 e 5ª feira 8h55 às 12h30.

Carga Horária semanal – 8 horas/aula/semana.

Escolaridade exigida: Licenciatura em Matemática.

3.2. CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

DISCIPLINA: LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

Nº de vagas: 1 vaga.

Carga Horária semanal: 6 horas/aulas/semana.

Horário: 2ª, 3ª feira e 5ª feira das 13h15 às 14h45.

Escolaridade exigida: Graduação em Engenharia de Telecomunicações / Engenharia da Computação / Ciência da Computação / Sistemas da Informação e afins (Graduação relativa a área de Tecnologia da Informação/Informática).

DISCIPLINA: REDES CABEADAS E SEM FIO E PROJETOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nº de vagas: 1 vaga.

Carga Horária semanal: 5 horas/aulas/semana.

Horário: 3ª feira das 13h15 às 14h45 e 5ª feira das 13h15 às 15h30.

Escolaridade exigida: Graduação em Engenharia da Computação / Engenharia de Telecomunicações/ Ciência da Computação / Sistemas da Informação e afins (Graduação relativa a área de Tecnologia da Informação/Informática).

Escolaridade exigida: Graduação em Engenharia da Computação / Engenharia de Telecomunicações/ Ciência da Computação / Sistemas da Informação e afins (Graduação relativa a área de Tecnologia da Informação/Informática).

3.3. Sobre a reserva de vagas/disciplinas:

3.3.1. O número de vagas disponíveis não permite um percentual legal a serem reservadas para pessoas portadoras de deficiência (PDD), conforme Lei Municipal nº 6.591, de 19 de novembro de 2009.

3.3.2. O número de vagas disponíveis não permite um percentual legal a serem reservadas para pessoas da raça negra (afrodescendentes), conforme Artigo 93 da Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008.

3.4. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento das vagas existentes nesta data e mais as que forem criadas e se tornarem necessárias durante o prazo de validade deste Concurso, contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) conforme descrito abaixo: O preenchimento das vagas acima oferecidas dar-se-á em função das necessidades da entidade (desde que haja formação de turmas).

3.5. O ocupante do emprego público deverá ter disponibilidade de horário de acordo com a carga horária acima mencionada.

3.6. A FUMEP reserva o direito de alterar o horário de trabalho de acordo com suas necessidades e conveniências.

3.7. O início das atividades do professor dar-se-á a partir da data da assinatura do contrato de trabalho. As contratações ocorrerão desde que haja formação de turmas/classes.

3.8. Para fins do pagamento do salário, o mês será constituído de 5,25 semanas, sendo 4,5 semanas + 1/6, a título de DSR (4,5 semanas + 0,75 semana = 5,25 semanas).

3.9. O contratado deverá estar disponível mesmo que a instituição esteja em recesso.

3.10. Sobre o prazo dos contratos de trabalho dos candidatos aprovados e convocados: O contrato de trabalho será de prazo INDETERMINADO a partir da contratação, podendo ser interrompido, caso não haja formação de turmas e oferecimento das respectivas disciplinas nos próximos anos/semestres ou por outro motivo que a Direção julgar necessário.

3.11. Quando se tratar de disciplinas que têm lecionamento em determinado semestre letivo, ressalta-se que, caso o contratado não tenha a ele aulas atribuídas no semestre letivo seguinte, o(a) mesmo(a) poderá ter suspensão o contrato de trabalho, sem perda do vínculo empregatício.

4. DAS INSCRIÇÕES.

A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.1. Dados, local e horários das inscrições: as inscrições serão online e estarão abertas no período de 30 de abril a 31 de maio de 2021. Para se inscrever o candidato deverá acessar: [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

4.2. O candidato poderá se inscrever, no máximo, em duas disciplinas, desde que não ocorra conflito de horário entre as mesmas.

4.3. No caso de inscrição para a disciplina de Matemática, o primeiro colocado terá o direito de escolher entre as vagas disponíveis, ou seja: Horário Vaga 1: 2ª e 6ª feira das 7h às 12h30, 3ª feira 8h55 às 12h30, 4ª feira das 11h40 às 12h30 e das 13h15 às 14h05 e 5ª feira das 10h50 às 12h30. Horário Vaga 2: 2ª e 6ª feira das 10h50 às 12h30 e 5ª feira 8h55 às 12h30.

4.4. Requisitos exigidos no ato da inscrição para o emprego público:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro devidamente autorizado por lei;

b) Idade mínima 18 anos;

c) Estar em gozo dos seus direitos políticos;

d) Estar em dia com as obrigações e encargos com o serviço militar (se masculino);

OBSERVAÇÕES :

O candidato somente terá confirmada a inscrição para o emprego público após o pagamento da taxa, cujo valor é R\$ 128,00 (cento e vinte oito reais) por disciplina;

A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

Todos os protocolos de prevenção à Covid-19, estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

5. DO CONCURSO PÚBLICO.

A avaliação dos candidatos será em 2 etapas:

1ª Etapa: Prova Escrita.

2ª Etapa: Prova Prática (Aula Expositiva).

5.1. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO.

5.1.1. Primeira Etapa: Prova Escrita. A Prova Escrita será no dia 3 de junho de 2021, com início às 13h e término às 16h, e será constituída do tipo teste, com 30 questões de múltipla escolha, cujas respostas serão apresentadas na forma de 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), com apenas 01 (uma) alternativa correta, no nível da formação exigida para o emprego público neste edital e versará sobre os assuntos que constam nos conteúdos programáticos das disciplinas. Vide abaixo os conteúdos programáticos das disciplinas oferecidas neste processo de seleção:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE A DISCIPLINA MATEMÁTICA: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Produtos notáveis e fatoração; Potenciação; Radiciação; Equação do 1º grau; Equação do 2º grau; Introdução ao estudo das funções e função afim; Função quadrática; Inequações e domínio de funções reais; Função composta, classificação das funções e função inversa; Funções, equações e inequações modulares; Funções, equações e inequações exponenciais; Logaritmos: definição, propriedades e mudança de base; Funções, equações e inequações logarítmicas; Progressões aritméticas; Progressões geométricas; Matrizes; Determinantes e matriz inversa; Sistemas lineares;



Introdução à análise combinatória: fatorial e princípios fundamentais de contagem; Permutações, arranjos e combinações; Números binomiais e binômio de Newton; Probabilidades; Números proporcionais; Regra de três e porcentagem; Estatística básica; Geometria Plana: ângulos e triângulos, semelhança de triângulos e teorema de Tales, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência, quadriláteros e pontos notáveis, polígonos, áreas de triângulos e quadriláteros, áreas de figuras circulares e semelhança entre áreas; Geometria de posição; Poliedros; Prismas; Pirâmides; Cilindros e cones; Troncos e semelhança entre sólidos; Esferas e sólidos inscritos e circunscritos; Trigonometria no triângulo retângulo; Trigonometria na circunferência; Seno, cosseno, tangente e redução ao primeiro quadrante; Relações trigonométricas e operações com arcos; Funções e equações trigonométricas; Lei dos senos e lei dos cossenos; Números complexos; Polinômios; Equações algébricas; Geometria Analítica: estudo do ponto, estudo da reta, estudo da circunferência, cônicas.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE A DISCIPLINA LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS:** Introdução à programação orientada a objetos -JAVA; Classes e métodos; Encapsulamento e sobrecarga; Sobreposição de métodos; Construtores destrutores; Herança; Polimorfismo e ligação dinâmica; Introdução ao diagrama de classes da UML; Introdução a linguagem Java. Serialização de Objetos. Programação com threads; Tratamento de exceções; A tecnologia Java; Ambientes de desenvolvimento de aplicações Java; Componentes visuais (Swing); Conectividade JDBC; Conexão com banco de dados; Manipulação dos dados; Datasource; Aplicação para Internet e Servlets. Conceitos de gerenciamento de projetos; Tipos de metodologias e fases do gerenciamento de projetos; Elaboração de plano de gerenciamento de projetos; Metodologias Ágeis.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE A DISCIPLINA REDES CABEADAS E SEM FIO E PROJETOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** Histórico da evolução das redes de computadores;

Arquitetura e classificação; Modelo de referência OSI e arquitetura TCP/IP; Protocolos de comunicação; Interconexão; Endereçamento; Noções de administração, gerenciamento, segurança e monitoração de redes; Conceitos sobre redes sem fio; Radiofrequência; Métodos de acesso e meio de transmissão/alcance; Padrão 802.11 e Equipamentos de rede sem fio e configuração de ponto de acesso; Roteador Wireless. Fornece conceitos para que seja possível criar e interpretar projetos de T.I., com foco voltado tanto ao desenvolvimento de software assim como na área de redes e políticas de T.I..

5.1.2. Segunda etapa: Prova Prática (Aula Expositiva). A Prova Prática será realizada no dia 16 de junho de 2021, a partir das 8h, e, se necessário, dias 17 e 18 de junho de 2021, com duração de, no máximo, 30 minutos. A Prova Prática será no formato de uma Aula Expositiva, cujo tema será informado previamente ao candidato, que usará os conhecimentos específicos de acordo com a formação escolar e a experiência exigida para o ocupante do emprego público e terá como objetivo avaliar o desempenho do candidato em sala de aula.

## 6. DAS REGRAS E CÁLCULO DAS PONTUAÇÕES DAS ETAPAS.

### 6.1. Primeira Etapa/Prova Escrita.

- A Prova Escrita terá duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas e terá peso 06 (seis);
- A Prova Escrita terá 30 (trinta) questões testes de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, e;
- Para a realização da Prova Escrita, os candidatos receberão um caderno de questões e a folha de respostas;
- Será permitido o uso de calculadora científica básica.
- Ao terminarem a Prova Escrita, os candidatos deverão entregar o caderno de questões e a folha de respostas ao fiscal da sala e assinarão neste ato a lista de presença;
- Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada;
- Não será permitida a substituição da folha de respostas por erro do candidato;
- O preenchimento do caderno de questões e da folha de respostas são de inteira responsabilidade do candidato;
- Para cada questão da Prova Escrita assinalada corretamente, o candidato ganhará 0,5 (meio) ponto;
- As questões não respondidas ("deixadas em branco") na Prova Escrita não irão contabilizar créditos ou débitos nas pontuações;
- Serão consideradas erradas na folha de respostas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legíveis;
- A totalização dos pontos determinará a Nota da Prova Escrita (NPE);
- A Média da Prova Escrita (MPE) se dará pela fórmula:  $MPE = NPE \times 10$ .

15

n) A Prova Escrita será de caráter eliminatório e será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a Média da Prova Escrita (MPE) valor igual ou superior a 5,0 (cinco). Somente os candidatos aprovados nesta etapa estarão habilitados a realizar a próxima etapa do concurso.

### 6.2. Segunda Etapa/Prova Prática (Aula Expositiva).

- A Prova Prática será realizada no dia 16 de junho de 2021, a partir das 8h, e, se necessário, dias 17 e 18 de junho de 2021, com duração de, no máximo, 30 minutos e terá peso 04 (quatro).
- Havendo mais de um candidato para a Prova Prática (Aula Expositiva), a ordem de apresentação será regida pela ordem de inscrição. O tema será definido pela Comissão Examinadora. O tema e o horário da apresentação serão anunciados no dia 7 de junho de 2021, juntamente com a divulgação dos resultados da Prova Escrita (Primeira Etapa); em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.
- Durante a Aula Expositiva serão avaliados os seguintes quesitos:  
**CONTEÚDO:** o conteúdo apresentado deverá ser em conformidade com o tema indicado pelas comissões, estando este dentro do contexto da ementa da disciplina; (C) : 10 (dez) pontos.  
**RECURSOS:** didáticos e técnicos/audiovisuais utilizados na Aula Expositiva devem ser compatíveis e adequados com o conteúdo abordado; (R) : 10 (dez) pontos.  
**SEGURANÇA E CLAREZA:** segurança e clareza usadas pelo candidato nas afirmações do conteúdo do tema; (SC) : 10 (dez) pontos.  
**SEQUÊNCIA:** organização e desenvolvimento dentro da ordem seqüencial do tema da aula, com começo, meio e fim; (S) : 10 (dez) pontos.
- A fórmula para o cálculo da Média da Prova Prática (MPP) será:  $MPP = C+R+SC+S/4 = 40/4$

### 6.3. Do cálculo da média final:

- A fórmula para o cálculo de Média Final (MF) do concurso será:  
 $MF = (6 \times MPE) + (4 \times MPP) / 10$

Sendo:

MPE = Média da Prova Escrita.

MPP = Média da Prova Prática (Aula Expositiva).

- Será aprovado no concurso o candidato que obtiver Média Final (MF) com valor igual ou superior a 5 (cinco).

## 7. DA PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA.

7.1. A preparação, aplicação e avaliação da Prova Escrita ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, apoiada por uma Comissão Examinadora, incumbida da correção da prova, sendo ambas compostas por profissionais nomeados pelo Diretor Executivo da FUMEP, indicados pela Diretoria da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP.

7.2. A Prova Escrita será realizada no dia 3 de junho de 2021, com início às 13h e término às 16h, no Bloco do COTIP/FUMEP, situado na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, 560, bairro Areão, Piracicaba/SP.

7.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, calculadora científica básica e um dos documentos especificados abaixo. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos abaixo definidos:

- Cédula de Identidade (RG) ou
- Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503, 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade.

### 7.3.1. Atendendo ao protocolo de prevenção à Covid-19.

- O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual e portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente.
- A máscara facial (descartável ou reutilizável) é considerada como Equipamento de Proteção Individual (EPI) compatível para a realização da prova, devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do participante. EPIs do tipo viseira (face shield), luva, gorro, propés, avental ou roupa impermeável não são indicados para proteção individual nesta situação.
- Não será permitido o uso de protetor facial/viseira (face shield) sem uma máscara de proteção (caseira ou descartável).
- O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para sua identificação e ingestão de água, sucos e similares.
- A FUMEP não se responsabilizará por fornecer máscara facial e/ou outros equipamentos de Proteção Individual (EPI), portanto, esses itens ficarão sob a incumbência do candidato.

7.4. Não haverá segunda chamada, devido à ausência do candidato à Prova Escrita, seja qual for o motivo alegado. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Concurso Público e não lhe será devolvida a taxa de inscrição.

7.5. Não haverá aplicação da Prova Escrita fora dos locais, datas e horários preestabelecidos.

7.6. Somente será admitido, na sala de provas, o candidato que apresentar um dos documentos de identidade discriminados no item 7.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.7. Durante a Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de telefone celular, calculadoras científicas de programação avançada, como por exemplo HP 49G ou 50G, relógios ou quaisquer outros equipamentos de comunicação.

7.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala da Prova Escrita sem o acompanhamento do fiscal.

7.9. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o início das provas;
- Descumprir o que se exige no item 7.3 referente a apresentação de documentos;
- Descumprir o que se exige no item 7.3.1. referente ao protocolo de prevenção à Covid-19;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se dos objetos não permitidos conforme o item 7.7 deste Edital;
- Usar meios ilícitos para executar a prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Portar arma;
- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

7.10. O gabarito das questões da Prova Escrita estará disponível em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades, no dia 7 de junho de 2021.

7.11. Será divulgado em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades, o resultado da Prova Escrita, constando nome do candidato e sua respectiva nota, bem como a indicação: "classificado" e "não classificado".

## 8. DA SEGUNDA ETAPA – PROVA PRÁTICA (AULA EXPOSITIVA).

8.1. A aplicação e avaliação da Prova Prática (Aula Expositiva) será realizada pela Comissão Examinadora. A Prova Prática será realizada no dia 16 de junho de 2021, a partir das 8h, e, se necessário, dias 17 e 18 de junho de 2021, com duração de, no máximo, 30 minutos.

8.2. Havendo mais de um candidato para a Prova Prática (Aula Expositiva), a ordem de apresentação será regida pela ordem de inscrição. O tema será definido pela Comissão Examinadora. O tema e o horário da apresentação serão anunciados no dia 7 de junho de 2021, juntamente com a divulgação dos resultados da Prova Escrita (Primeira Etapa); em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

### 8.2.1. Atendendo ao protocolo de prevenção à Covid-19.

- O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual e portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente.
- A máscara facial (descartável ou reutilizável) é considerada como Equipamento de Proteção Individual (EPI) compatível para a realização da prova, devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do participante. EPIs do tipo viseira (face shield), luva, gorro, propés, avental ou roupa impermeável não são indicados para proteção individual nesta situação.
- Não será permitido o uso de protetor facial/viseira (face shield) sem uma máscara de proteção (caseira ou descartável).
- O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para sua identificação e ingestão de água, sucos e similares.
- A FUMEP não se responsabilizará por fornecer máscara facial e/ou outros equipamentos de Proteção Individual (EPI), portanto, esses itens ficarão sob a incumbência do candidato.

## 9. DAS CANDIDATAS LACTANTES.

9.1. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

9.2. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva inscrição (online), para a adoção das providências necessárias pela comissão do concurso.

9.3. As mães poderão retirar-se, temporariamente, da sala onde estará sendo realizada a prova, para atendimento ao seu bebê em sala especial a ser reservada pela comissão do concurso.

9.4. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

9.5. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela comissão do concurso.

9.6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela comissão do concurso.

9.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um "fiscal" que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE.

Serão considerados aprovados os candidatos que se enquadrarem na letra b do item 6.3 deste Edital, sendo classificados em ordem decrescente pela Média Final (MF). Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

Com idade igual ou superior a 60 anos, tiver idade mais elevada, conforme previsto nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;

Obtiver maior pontuação na média da Prova Escrita (MPE);

Obtiver maior pontuação na média da Prova Prática (MPP);

Persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

**11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E DA HOMOLOGAÇÃO.**

A divulgação dos resultados finais estará disponível em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município, cabendo recurso até 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação. Decorrido este prazo in albis, a Comissão Organizadora encaminhará os resultados à Diretoria Executiva que os encaminhará ao Conselho de Curadores para homologação.

Em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades constará nome do candidato e suas respectivas notas, bem como a indicação: "classificado" e "não classificado".

**12. DOS RECURSOS.**

Os candidatos interessados em entrar com recursos deverão endereçá-los ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Edital Nº 03/2021, via protocolo na Secretaria de Atendimento Integrado, documento de contestação dos resultados, cujo formulário estará disponível em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades, obedecidos os prazos estabelecidos em cada uma das fases do concurso.

Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão Examinadora e Organizadora, que farão o devido relatório resumido, proferindo a decisão dos recursos interpostos.

Os recursos poderão ser feitos para questionamento das matérias abaixo relacionadas:

- Sobre o gabarito e resultado da prova escrita;
- Sobre o resultado final do concurso.

O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias úteis da publicação dos respectivos resultados.

O recurso deverá ser fundamentado, constando: nome completo, número da inscrição e indicação da bibliografia utilizada para a contestação.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

Se do exame dos recursos interpostos resultar a anulação de questões integrante da prova, a pontuação daí proveniente será atribuída a todos os candidatos, independentemente da condição de recorrente. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de gabarito oficial definitivo.

Pertinente ao recurso do Resultado Final, não serão considerados questionamentos referentes à prova escrita.

**13. DAS CONVOCAÇÕES, AVISOS E RESULTADOS.**

As convocações e avisos serão publicados em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

Os candidatos aprovados para contratação deverão ficar atentos à data da convocação que será divulgada em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

13.1. O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido na convocação será considerado desistente da vaga e será convocado para contratação o próximo candidato classificado.

13.2. Havendo necessidade e novas vagas, dentro do prazo de validade deste concurso, serão convocados, por ordem decrescente, os próximos candidatos classificados.

**14. DAS CONTRATAÇÕES.**

As contratações serão por PRAZO INDETERMINADO, cujas convocações e nomeações serão feitas obedecendo a ordem de classificação final, a legislação em vigor e as necessidades da administração da FUMEP, notadamente e vinculativamente, desde que haja formação de turmas e o oferecimento das disciplinas objeto do presente certame concursal. A contratação dar-se-á a partir do 26 de julho de 2021.

14.1. Assegura à FUMEP em casos excepcionais, devidamente motivados, o não provimento do emprego público pelos candidatos aprovados.

14.2. Relação de documentos que deverão ser entregues apenas no ato da posse pelo(s) candidato(s) aprovado(s) e convocado(s) para a contratação:

- Ficha cadastral preenchida, disponível em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 01 (uma) cópia da inscrição no PIS/PASEP;
- 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade – RG (não apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação);
- 02 (duas) cópias do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 01 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 01 (uma) cópia do Comprovante de Voto da última eleição ou Justificativa Eleitoral ou a Certidão de Quitação Eleitoral (Certidão pode ser obtida no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- 01 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (se masculino);
- Atestado de Antecedentes Criminais atualizado (pode ser obtido pelo site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
- 01 (uma) cópia da Certidão de Casamento, com averbação de divórcio, se houver;
- Para fins de salário-família e/ou Dependentes para IRRF:
  - 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
  - 01 (uma) cópia da Caderneta de Vacinação de filhos menores de 7 anos;
  - 01 (um) comprovante de frequência escolar para filhos com idade de 6 a 13 anos (declaração de matrícula ou boletim escolar);
  - 01 (uma) cópia do CPF dos Dependentes e da mãe da(s) criança(s);
- 01 (uma) cópia de comprovante de endereço;
- 02 (duas) cópias autenticadas ou cópia simples e original do Diploma da Graduação e demais titulações, se houver (especialização, mestrado e doutorado), com registro no órgão regulamentador;
- Declaração de Acúmulo de Cargo Público, caso trabalhe em outro órgão público federal, estadual ou municipal;
- Declaração de recolhimento de INSS de outra empresa que o contratado trabalhe.
- Declaração de Responsabilidade para uso da Rede de Dados da FUMEP (entregue pelo RH no ato da contratação).
- 01 (um) Curriculum Vitae atualizado.

**15. DO PRAZO DE VALIDADE.**

O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação.

**16. DAS DATAS (VIDE ANEXO I DESTA EDITAL).**

16.1. Divulgação deste Edital e do Aviso deste Edital em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município: a partir do dia 30 de abril de 2021.

16.2. Inscrições online: de 30 de abril a 30 de maio de 2021, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

16.3. Prova Escrita: dia 3 de junho de 2021, das 13h às 16h, no Bloco COTIP/FUMEP.

16.4. Divulgação do Gabarito da Prova Escrita: dia 7 de junho de 2021, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

16.5. Divulgação do Resultado da Prova Escrita, do horário e dos temas da Prova Prática (Aula Expositiva): dia 7 de junho de 2021, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

16.6. Recursos da Prova Escrita: deverão ser protocolados na Secretaria de Atendimento Integrado no período de 7 a 11 de junho de 2021 até às 16h.

16.7. Julgamento e informação sobre os recursos do Resultado da Prova Escrita: dia 14 de junho de 2021, após às 12h, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

16.8. Prova Prática (Aula Expositiva): dia 16 de junho de 2021, e, se necessário, dias 17 e 18 de junho de 2021 no Bloco COTIP/FUMEP, a partir das 8h.

16.9. Publicação do Resultado Final: dia 22 de junho de 2021, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

16.10. Recursos do Resultado Final: deverão ser protocolados na Secretaria de Atendimento Integrado no período de 22 a 28 de junho de 2021 até às 16h.

16.11. Julgamento e informação dos recursos: acesso no dia 29 de junho de 2021, após às 12h, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

16.12. Publicação da Homologação do Concurso e Convocação para contratação dos aprovados: dia 12 de julho de 2021, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

**17. DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora ouvida a Diretoria Executiva da FUMEP.

**18. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2021.**

O aviso e o Edital em sua íntegra ficarão disponíveis em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

**19. DAS COMISSÕES: ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2021.**

Após o término das inscrições, serão nomeadas e divulgadas em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades as Comissões Organizadora e Examinadora que conduzirão os trabalhos deste Concurso Público e no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 26 de abril de 2021.

MAURO RONTANI

Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba  
FUMEP

**ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2021**

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2021, POR PRAZO INDETERMINADO, DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FUMEP /COTIP

Divulgação do Aviso e do Edital *	a partir de 30/04/2021
Inscrições online	de 30/04 a 31/05/2021
Prova Escrita	03/06/2021 das 13h às 16h
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita	07/06/2021
Divulgação do Resultado da Prova Escrita, do horário e dos temas da Prova Prática (Aula Expositiva)	07/06/2021
Recursos da Prova Escrita	de 07 a 11/06/2021 até às 16h
Julgamento e informação sobre os recursos do Resultado da Prova Escrita	14/06/2021 após às 12h
Prova Prática (Aula Expositiva):	16/06/2021, e, se necessário, dias 17 e 18/06/2021 a partir das 8h
Publicação do Resultado Final *	22/06/2021
Recursos do Resultado Final	de 22 a 28/06/2021 até às 16h
Julgamento e informação dos recursos	29/06/2021 após às 12h
Publicação da Homologação do Concurso e Convocação para contratação dos aprovados *	12/07/2021
Contratação dos aprovados e convocados	A partir de 26/07/2021

Todas as informações estarão disponíveis em:

[www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades

\* serão divulgados também no Diário Oficial do Município

**ANEXO II DO EDITAL Nº 03/2021****PROTOCOLO DE PREVENÇÃO À COVID-19**

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE POR PRAZO INDETERMINADO/COTIP

Considerando a situação de pandemia de Covid -19 verificada em todo o território nacional; Considerando o plano de retomada consciente e os Protocolos Sanitários - Setor: Educação - Etapa 1. do governo do estado de São Paulo;

A comissão nomeada para organizar concurso público para provimento de cargos de professores da Escola de Ensino Médio e Formação Profissional da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba/ FUMEP apresenta as seguintes condições sanitárias de prevenção à COVID-19, que serão atendidas na realização dos certames.

Os candidatos, bem como a equipe de aplicação, estarão comprometidos a observar e respeitar todos os protocolos consignados no presente protocolo.

Os espaços serão organizados de forma a manter um distanciamento igual ou superior a 2,0 metros entre os candidatos presentes no concurso.

O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscara de proteção individual e portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente.

Os fiscais de provas estarão atentos quanto a orientação do distanciamento correto entre os participantes do concurso antes de adentrarem as salas de realização das provas, evitando aglomerações.



Em cada entrada do local de realização das provas, haverá um termômetro infravermelho para aferição da temperatura. Em caso de aferição de temperatura igual ou superior a 37,5 ° C, havendo confirmação de febre, o candidato será conduzido para uma sala específica com medidas de distanciamento mais rígidas. Igual conduta será adotada para os candidatos que apresentarem sintomas de síndrome gripal durante a prova.

A máscara facial (descartável ou reutilizável) é considerada como Equipamento de Proteção Individual (EPI) compatível para a realização da prova, devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do participante. EPIs do tipo viseira (face shield), luva, gorro, propés, avental ou roupa impermeável não são indicados para proteção individual nesta situação.

O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para sua identificação e ingestão de água, sucos e similares.

O candidato que, por ventura, venha a comparecer ao local de prova utilizando viseira (face shield) e óculos de proteção facial deverá retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.

Não será permitido o uso de protetor facial/viseira (face shield) sem uma máscara de proteção (caseira ou descartável).

A FUMEP não se responsabilizará por fornecer máscara facial e/ou outros equipamentos de Proteção Individual (EPI), portanto, esses itens ficarão sob a incumbência do candidato.

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, não serão compartilhados entre os colaboradores. Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos e pelos aplicadores de provas, sem previa desinfecção com antisséptico.

Os fiscais de provas e colaboradores em geral serão capacitados sobre todas as orientações e medidas de prevenção e controle da Covid-19.

Na entrada de local de prova e em todas as salas de aplicação de prova haverá álcool em gel a 70% para utilização por parte de fiscais e candidatos.

Ambientes e superfícies em geral existentes nos locais de aplicação de prova serão higienizados antes da entrada dos colaboradores e candidatos, como também ao término da realização da prova.

Em todas as salas de aplicação de prova será ofertado o número limite de cadeiras determinadas e organizadas de acordo com o espaçamento padronizado e em atenção às regras de controle sanitário, com a observância do distanciamento interpessoal regulamentar nas laterais, na frente e na retaguarda, garantindo uma área de distanciamento de 2,0 metros entre um candidato e outro.

Os bebedouros dos locais de prova estarão interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água dentro do local de prova, os candidatos deverão portar garrafas ou recipientes transparentes. A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deverá ser solicitada ao fiscal de provas, o qual providenciará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.

Será priorizado o uso das salas de aplicação de prova não climatizadas e arejadas.

Todos os candidatos serão orientados no sentido de que, em caso de tosse ou espirro, deverão os mesmos usar a "etiqueta respiratória", que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias nos momentos de espirro ou tosse, evitando fazê-los com a utilização das mãos. Caso haja necessidade de descarte da máscara de proteção facial, o candidato deverá desprezá-la em recipiente de lixo contendo saco plástico no seu interior.

Nos banheiros dos locais de prova, serão disponibilizados água, sabão e papel toalha para a devida higienização das mãos dos participantes durante todo o certame.

## EMDHAP

ADITIVO DO CONTRATO 026/2020  
Pregão 01/20  
Processo Administrativo 002/20

DO ORIGINAL:

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), COM O CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/17, DO DECRETO FEDERAL Nº 9.310/18, BEM COMO DA LEI FEDERAL Nº 12.651/12, DOS NÚCLEOS INFORMAIS DE INTERESSE SOCIAL (NIIS): SÃO JOSE ENXOFRE E JARDIM SANT'ANA

CONTRATO: Saneambiental Engenharia Ltda

VALOR : R\$ 35,000,00

DATA ASSINATURA : 10.12.2020

PRAZO: 60 DIAS

DO 1º ADITIVO –PRAZO

DATA ASSINATURA : 09.02.21

PRAZO: 60 DIAS

Piracicaba, 29 de abril de 2021.

SERGIO MALUF CHAIM  
Diretor Presidente

## IPASP

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2021

CONVENIENTE: IPASP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA.

CONVENIADA: ZETRASOFT LTDA.

CNPJ: 03.881.239/0001-06

Objeto: Compartilhamento da Cessão dos Direitos de uso do Licenciamento do Sistema, instalação e implementação do Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento - ECONSISG.

Vigência inicial: 20/04/2021

Validade: 60 (sessenta) meses

## COMCULT

Ata da Comissão de Eleição para Representantes da Sociedade Civil junto ao COMCULT – Conselho Municipal de Política Cultural de Piracicaba – Gestão 2021-2023. Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 14 horas, nas dependências do Engenho Central, situado à Rua Maurice Allain, quatrocentos e cinquenta e quatro, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, formado por Elson Ferreira Viana, Diógenes Donisete Moreira, Dayane Gabriele Bortoleto, Elisabete Jurema Bortolin, José Antonio Pereira Franco, Renata Aparecida Rosa para a abertura dos envelopes e análise das inscrições, conforme previsto no Edital. Após a análise da Ficha de Inscrição e do conteúdo do envelope, deliberou a comissão por HABILITAR os seguintes candidatos: Artes Visuais e Audiovisuais: Giulia Memea Zen; Artes Cênicas: Fernanda Ferreira de Oliveira; Wellington Fernando de Campos Camargo; Livro e Literatura: Victor Kraide Corte Real; Rafael Gonzaga; Instituições da Sociedade Civil: Aracy Duarte Ferreira, Anselmo de Figueiredo e INABILITAR os seguintes candidatos: Artes Visuais e Audiovisuais: Kevin de Freitas (devendo apresentar cópia dos comprovantes de atividades culturais há pelo menos 1 ano no município); Roberto Oliveira (devendo apresentar currículo resumido, de até uma lauda); Gabriel Avila Costa (devendo apresentar currículo resumido, de até uma lauda); Música: Wagner José da Silva (devendo apresentar currículo resumido, de até uma lauda); Marcio Sartori (devendo apresentar currículo resumido, de até uma lauda) Instituições da Sociedade Civil: Mauricio Domingos Cordeiro Pinheiro (devendo apresentar cópia dos comprovantes de atividades culturais há pelo menos 1 ano no município e currículo resumido, de até uma lauda); Tradições e Culturas Populares: Marcia Maria Antônio (devendo apresentar currículo resumido, de até uma lauda), Laura Vidotto Sacconi (devendo apresentar currículo resumido, de até uma lauda). Às inscrições inabilitadas caberá recurso, apresentando os documentos faltantes entre os dias 03 a 05 de maio de 2021, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 16h30, na Sede do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, em envelope fechado endereçado à Comissão Eleitoral, com a identificação do candidato e segmento na parte externa do envelope ou pelo e-mail comcult@piracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 29 de abril de 2021.

ELSON FERREIRA VIANA  
DAYANE GABRIELE BORTOLETO  
JOSÉ ANTONIO PEREIRA FRANCO

DIÓGENES DONISETE MOREIRA  
ELISABETE JUREMA BORTOLIN  
RENATA APARECIDA ROSA

## EXTRAVIOS

A empresa Castanharo Transporte de Cargas e Locação de Veículos Ltda Me, situada à Rua Elvira Boyes, nº 113, Bairro Jardim Noiva da Colina, Inscrição Estadual nº 535.393.485.115 e CNPJ nº 08.264.465/0001-61, comunica o extravio de 02 talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviço – Série 5A, do nº 001 ao nº 100.

sinalabertopravida.com.br

# QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

No Brasil, a cada 7 minutos uma pessoa é vítima de atropelamento. Só o respeito mútuo entre motoristas e pedestres pode mudar essa estatística.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.

Apoio



Realização

